



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 08/2025

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GUILHERME DE AZEVEDO AMARO**, ocupante de cargo público, matr. nº **45.379**, CPF nº **079.246.107-07**, para exercer a função de **Fiscal Titular** do Contrato SEMSERP nº.: **39/2025**, decorrente do Processo SEI nº 0013.000001/2025-71 (**Adesão a Ata SRP nº 004/SEMDUR/2025**), na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na sua ausência justificada deste, designar o servidor **LUIZ EMÍLIO AYALA WEIRICH**, ocupante de cargo público, matr. nº 58.195, CPF nº 084.288.717-28, para exercer a função de **Fiscal Substituto**.

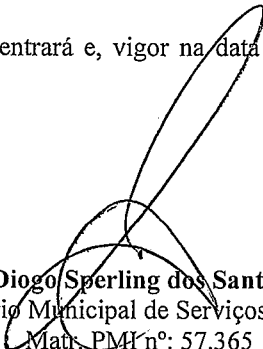
Art. 2º - Designar também o servidor **THOMAS SOUZA XIMENES**, ocupante de cargo público, matr. nº **50.848**, CPF nº **056.296.367-74**, para exercer a função de **Gestor** do Contrato SEMSERP nº.: **39/2025**, decorrente do Processo nº 0013.000001/2025-71 (**Adesão a Ata SRP nº 004/SEMDUR/2025**), na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados

Itaboraí, 14 de abril de 2025.


Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matr. PM nº: 57.365



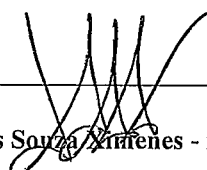
Guilherme de Azevedo Amaro - matr.: 45.379

Fiscal Titular



Luiz Emílio Ayala Weirich - matr.: 58.195

Fiscal Substituto


Thomas Souza Ximenes - matr.: 50.848

Gestor do Contrato